



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

\* LEI Nº 1.171/83. \*


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ".

Lucio Antonio Malacrida, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 12 de maio de 1.983.

  
Lucio Antonio Malacrida  
Prefeito Municipal

  
Márcio Ferelli  
Secretário.